



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 384/94 DE 25 DE MARÇO DE 1994

“APROVA ASSINATURA DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica aprovada a assinatura do Convênio nº datado de 09/02/94, firmado entre esta Prefeitura e a Secretaria de Estado da Educação de Minas Gerais.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, em 25 de março de 1994.

JOSÉ OSVALDO SILVEIRA

Prefeito Municipal